

CIDADE DE ITAÚNA

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 30 de dezembro de 2025 Ano XXVIII N° 2.623

Edição anexo ao n° 2623

ATOS DO EXECUTIVO

Procuradoria



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 6.273, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

Art. 2º A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a R\$ 745.975.300,00 (setecentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), discriminadas e desdobradas pelos anexos e quadros que acompanham e integram a presente Lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e do Instituto Municipal de Previdência (IMP).

Art. 3º Do valor total de R\$ 745.975.300,00 (setecentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), R\$ 11.880.999,35 (onze milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) têm a finalidade de constituir Reserva de Contingência, sendo R\$ 8.397.699,35 (oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) para a Administração Direta, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o SAAE e R\$ 3.473.300,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais) para o IMP, e ainda o valor de R\$ 5.363.700,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil e setecentos reais) com a finalidade de constituir Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS em observância à Portaria MTP 1.467, de 02 de junho de 2022.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência de que trata o caput deste artigo será utilizada para atendimento ao disposto no artigo 5º, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, podendo ainda ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2026, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º As garantias a serem oferecidas para a realização de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) de que trata o caput deste artigo dependerão de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

§ 2º O pagamento de amortização do principal, dos juros e de outros encargos decorrentes da operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária de que trata o caput deste artigo ocorrerá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 6.273/25 – FL. 02

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos adicionais suplementares para reforço do presente orçamento até o limite de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como em despesas de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;

Repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União.

§ 2º Os recursos dos Fundos Especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo Fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 3º Ficam excluídas do limite estabelecido no caput deste artigo as suplementações:

I - De dotações referentes as despesas de pessoal e encargos sociais;

II - De dotações com recursos vinculados oriundos de convênios e/ou contratos de operações de crédito com o Estado, União e outras entidades;

III - De dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública e de Precatórios Judiciais;

IV - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

V - Os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de janeiro e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 5º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 6.273/25 – FL. 03

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Itaúna-MG, 30 de dezembro de 2025.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP

Nilzon Borges Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município



ANEXOS à Lei nº 6.273, de 30 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026.

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	563.857.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.195.585,72
Receita de Contribuições	16.125.000,00
Receita Patrimonial	5.785.800,00
Receita de Serviços	315.200,00
Transferências Correntes	416.006.000,00
Outras Receitas Correntes	6.430.214,28
(-) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	49.510.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	62.702.500,00
Operações de Crédito	50.052.500,00
Alienação de Bens	300.000,00
Transferências de Capital	12.350.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	577.050.300,00

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
RECEITAS CORRENTES	71.578.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.000,00
Receita Patrimonial	1.150.000,00
Receitas de Serviços	70.048.000,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	18.010.000,00
Operações de Crédito	18.000.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO AUT. DE ÁGUA ESGOTO – SAAE	89.588.000,00

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Nilzon Borges Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



III – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
RECEITAS CORRENTES	36.168.300,00
Receita de Contribuições	13.166.800,00
Receita Patrimonial	20.000.000,00
Outras Receitas Correntes	3.001.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	23.168.700,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	17.805.000,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.363.700,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP	79.337.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	745.975.300,00

I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÓMICAS	
DESPESAS CORRENTES	474.028.067,62
Pessoal e Encargos Sociais	231.035.070,00
Juros e Encargos da Dívida	7.900.000,00
Outras Despesas Correntes	216.088.195,34
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	2.129.833,46
Despesas Correntes Intraorçamentárias	22.018.380,00
DESPESAS DE CAPITAL	86.171.412,38
Investimentos	79.823.920,35
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	8.528.000,00
Despesas de Capital Transferências a Consórcios Públicos	219.712,38
Despesas de Capital Intraorçamentárias	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.967,82
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	568.597.179,35

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Nilzon Borges Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



(37) 3249-9500

Avenida Boulevard, 153,
bairro Boulevard Lago Sul, CEP: 35.680-760



II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
DESPESAS CORRENTES	67.073.120,65
Pessoal e Encargos Sociais	19.796.400,00
Juros e Encargos da Dívida	1.045.000,00
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	474.000,00
Outras Despesas Correntes	44.999,987,22
DESPESAS DE CAPITAL	26.462.233,43
Investimentos	24.853.233,43
Inversões Financeiras	4.000,00
Amortização da Dívida	1.605.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.063.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.514.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	549.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	94.851.120,65

III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
DESPESAS CORRENTES	67.550.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	61.865.000,00
Outras Despesas Correntes	5.685.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.000.000,00
Investimentos	6.000.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	140.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	135.000,00
Outras Despesas Correntes	5.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.363.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.473.300,00
TOTAL DA DESPESA DO IMP	82.527.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	745.975.300,00
--------------------------------------	-----------------------

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Nilzon Borges Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
01 – LEGISLATIVA	17.670.000,00	3,10
04 – ADMINISTRAÇÃO	45.792.300,00	8,04
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	9.983.394,08	1,75
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.786.288,16	2,58
10 – SAÚDE	173.696.487,13	30,54
12 – EDUCAÇÃO	128.074.774,08	22,50
13 – CULTURA	7.877.697,04	0,04
15 – URBANISMO	120.479.697,04	21,19
16 – HABITAÇÃO	0,00	0,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.770.000,00	0,31
26 – TRANSPORTE	0,00	0,00
27 – DESPORTO E LAZER	8.264.394,00	1,45
28 – ENCARGOS GERAIS	39.948.180,00	7,03
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.967,82	1,47
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	568.597.179,35	100,00

V – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
04 – ADMINISTRAÇÃO	14.731.000,00	15,53
17 – SANEAMENTO	54.429.133,43	57,38
18 – GESTÃO AMBIENTAL	21.793.170,65	22,98
28 – ENCARGOS GERAIS	3.887.816,57	4,10
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,01
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	94.851.120,65	100,00

VI – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	73.690.000,00	89,29
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.473.300,00	4,21
99 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.363.700,00	6,50
TOTAL DA DESPESA DO IMP	82.527.000,00	100,00

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Nilzon Borges Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira


**QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212, CF/88)**

R E C E I T A S		
Código	Especificação	Valor
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	19.439.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto s/a Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	3.980.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	260.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	4.100.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	1.600.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	16.700.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	5.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Receita da Dívida Ativa ITBI	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	45.115.800,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	520.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	933.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	1.386.000,00
	Subtotal	114.040.800,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FMP	102.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Extr.	12.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	340.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte Imp. s/Oper. Rel. à Cir. Merc. e s/Prest. Serv. – ICMS	100.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/Propriedade Veículos Automotores – IPVA	43.100.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/Prod. Industrializados - IPI Est. Exportadores	2.100.000,00
	Subtotal	260.040.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	374.080.800,00
	Aplicação mínima = 25%	93.520.200,00

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Nilzon Borges Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Função	Subfunção	Descrição	Valor
12		1 – EDUCAÇÃO – Recursos Próprios	
	122	Administração Geral	5.230.000,00
	271	Previdência Básica	180.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	2.340.000,00
	273	Previdência Complementar	0,00
	361	Ensino Fundamental	33.391.000,00
	365	Educação Infantil	15.168.774,08
	366	Educação de Jovens e Adultos	1.390.000,00
	367	Educação Especial	800.000,00
		Total	58.499.774,08
12		2 – EDUCAÇÃO – FUNDEB	
	122	Administração Geral	0,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	4.200.000,00
	361	Ensino Fundamental	29.500.000,00
	365	Educação Infantil	25.800.000,00
		Total	59.500.000,00
		TOTAL GERAL (1 + 2)	117.365.000,00
		– Resultado líquido das transferências do FUNDEB	9.990.000,00
		= Total Líquido a aplicar com recursos próprios	107.375.000,00
		Percentual previsto a ser aplicado	28,70%
		Percentual Mínimo Legal	25,00%

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Nilzon Borges Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



(37) 3249-9500

Avenida Boulevard, 153,
bairro Boulevard Lago Sul, CEP: 35.680-760

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)**

RECEITAS		
Código	Especificação	Valor
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	19.439.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto s/a Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	3.980.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	260.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	4.100.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	1.600.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	16.700.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	5.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Receita da Dívida Ativa ITBI	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	45.115.800,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	520.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	933.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	1.386.000,00
	Subtotal	114.040.800,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FMP	102.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	340.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 – ICMS Deson. Export.	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte Imp. s/Oper. Rel. à Cir. Merc. e s/Prest. Serv. – ICMS	100.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/Propriedade Veículos Automotores – IPVA	43.100.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/Prod. Industrializados - IPI Est. Exportadores	2.100.000,00
	Subtotal	247.540.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	361.580.800,00
	Aplicação mínima = 15%	54.237.120,00

Gustavo Marques Carvalho Mitre
 Prefeito Municipal

Leandro Nogueira Moreira Araújo
 Secretário Municipal de Finanças

Nilzon Borges Ferreira
 Diretor-Geral do SAAE

Helton José Tavares da Cunha
 Diretor-Geral do IMP

Rodrigo Amaral Guimarães
 Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
 Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Função	Subfunção	Descrição	Valor
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	9.024.400,00
	271	Previdência Básica	1.100.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	2.000.000,00
	273	Previdência Complementar	20.000,00
	301	Atenção Básica	29.559.322,78
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.719.944,27
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.031.270,00
	304	Vigilância Sanitária	1.040.500,00
	305	Vigilância Epidemiológica	1.216.050,00
		Total Líquido a aplicar com recursos próprios	94.711.487,05
		Percentual previsto a ser aplicado	26,19%
		Percentual Mínimo Legal	15,00%

Gustavo Marques Carvalho Mitre
 Prefeito Municipal

Leandro Nogueira Moreira Araújo
 Secretário Municipal de Finanças

Nilzon Borges Ferreira
 Diretor-Geral do SAAE

Helton José Tavares da Cunha
 Diretor-Geral do IMP

Rodrigo Amaral Guimarães
 Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
 Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS (DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			VALOR
Inclui a receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias			584.529.300,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			584.529.300,00
GASTOS COM PESSOAL (Inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)			VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			223.290.445,40
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA			12.115.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			21.116.400,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP			5.085.000,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO			261.606.845,40
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			VALOR
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19, III)	Legislativo	6,00%	35.071.758,00
	Executivo	54,00%	315.645.822,00
	Total	60,00%	350.717.580,00
Previsão para o exercício 2026	Legislativo	2,07%	12.115.000,00
	Executivo	42,68%	249.491.845,40
	Total	44,75%	261.606.845,40
Excedente		0%	0,00

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Nilzon Borges Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA			
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
FONTES DA RECEITA		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 – RECEITAS CORRENTES	620.528.100,00	01 – Legislativa	17.670.000,00
1.1 – Imp., Taxas e Contrib. Melhoria	119.375.585,72	04 – Administração	60.523.300,00
1.2 – Receita de Contribuições	29.291.800,00	06 – Segurança Pública	9.983.394,08
1.3 – Receita Patrimonial	26.935.800,00	08 – Assistência Social	14.786.288,16
1.6 – Receita de Serviços	68.797.200,00	09 – Previdência Social	79.053.700,00
1.7 – Transferências Correntes	416.006.000,00	10 – Saúde	173.696.487,13
1.9 – Outras Receitas Correntes	9.631.714,28	12 – Educação	128.074.774,08
		13 – Cultura	7.877.697,04
(-) Dedução p/FUNDEB	49.510.000,00	15 – Urbanismo	120.479.697,04
		16 – Habitação	0,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	80.712.500,00	17 – Saneamento	53.671.400,00
2.1 – Operações de Crédito	68.052.500,00	18 – Gestão Ambiental	23.563.800,00
2.2 – Alienação de Bens	310.000,00	26 – Transporte	0,00
2.4 – Transferências de Capital	12.350.000,00	27 – Desporto e Lazer	8.264.394,00
		28 – Encargos Gerais	44.593.730,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA	24.734.700,00		
7.2 – Contribuições	17.805.000,00	SOMA.....	728.730.600,65
7.6 – Receitas de Serviços	1.566.000,00		
7.9 – Outras Receitas Correntes	5.363.700,00		
		99 – Reserva de Contingência	273.967,82
9.0 – RECEITAS EXERC. ANTERIORES	20.000.000,00	99 – Reserva Orçament. RPPS	3.473.300,00
T O T A L.....	745.975.300,00	T O T A L.....	745.975.300,00

Gustavo Marques Carvalho Mitre
 Prefeito Municipal

Leandro Nogueira Moreira Araújo
 Secretário Municipal de Finanças

Nilzon Borges Ferreira
 Diretor-Geral do SAAE

Helton José Tavares da Cunha
 Diretor-Geral do IMP

Rodrigo Amaral Guimarães
 Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
 Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES
E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO**

CÓDIGO	RECEITA POR FONTE	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00	Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	Código Tributário Municipal (Lei municipal nº 1.385 de 27-12-1977; Leis municipais nºs 2.089, de 31-12-1987, 2.204, de 03-12-1988, 2.192, de 01-12-1988 e Lei Complementar Municipal nº 06/02, de 23-12-2002).
1200.00.00	Receita de Contribuições	Lei federal nº 8.242, de 12-10-91 e decreto federal nº 791, de 05-04-93.
1300.00.00	Receita Patrimonial	Leis municipais nºs 679, de 12-12-1963, 1.808, de 21-03-1973 e 1.357, de 14-06-1977.
1600.00.00	Receita de Serviços	Lei municipal nº 1.313, de 27-09-1976.
1700.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.
2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	Leis específicas.
2200.00.00	Alienação de Bens	Leis específicas.
2400.00.00	Transferências de Capital	Transferências por convênios.
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Nilzon Borges Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C**

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	470.109.160,11	514.177.246,03	587.867.828,20	633.024.000,00	694.772.800,00
Receita de Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	78.083.207,60	76.631.969,97	88.197.844,81	115.765.740,00	119.375.585,72
Receita de Contribuições	41.435.119,02	24.175.131,02	27.158.266,14	30.382.000,00	29.291.800,00
Receita Patrimonial	19.657.719,06	22.821.076,72	31.908.874,16	17.533.260,00	26.935.800,00
Receita de Serviços	36.050.646,45	49.668.014,48	56.772.519,23	64.634.000,00	68.797.200,00
Transferências Correntes	290.685.714,36	312.626.380,26	353.518.279,67	377.979.000,00	416.006.000,00
Outras Receitas Correntes	4.196.753,62	4.351.112,28	8.959.175,61	4.766.000,00	9.631.714,28
Receitas Correntes INTRA (a partir de 2023)	xxxxxxxxxxxxx	23.903.561,30	21.352.868,58	21.964.000,00	24.734.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.971.148,65	28.757.491,60	15.626.696,02	83.598.000,00	80.712.500,00
Operações de Crédito	9.955.567,33	12.232.764,93	8.981.980,82	66.000.000,00	68.052.500,00
Alienação de Bens	186.153,85	3.336.286,96	1.113.192,98	258.000,00	310.000,00
Transferências de Capital	14.829.427,47	13.188.439,71	5.531.522,22	17.340.000,00	12.350.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução P/ FUNDEB	34.324.298,67	37.369.149,07	41.446.004,37	43.819.000,00	49.510.000,00
(-) Outras Deduções Correntes	1.228.031,38	1.385.375,27	1.620.459,38	0,00	0,00
RECEITAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	13.000.000,00	20.000.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	459.527.978,71	504.180.213,29	560.428.060,47	685.803.000,00	745.975.300,00

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Nilzon Borges Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA
DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F**

ESPECIFICAÇÃO	Despesa Realizada	Despesa Fixada	Despesa Proposta
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES	460.175.647,55	554.404.574,58	615.617.911,83
Pessoal e Encargos Sociais	235.710.687,49	294.539.654,16	310.530.362,48
Juros e Encargos da Dívida	6.102.248,95	12.387.500,00	8.945.000,00
Outras Despesas Correntes	194.752.114,21	220.273.279,72	269.316.835,89
Transferências a Consórcios Públicos	2.358.332,62	2.668.002,54	2.603.833,46
Desp. Correntes Intraorçamentárias	21.252.264,28	24.536.138,16	24.221.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.962.154,79	115.807.743,30	121.256.420,35
Investimentos	34.176.100,24	106.354.000,00	110.299.707,97
Inversões Financeiras	0,00	500,00	4.000,00
Amortização da Dívida	8.648.499,53	8.760.000,00	10.133.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	62.584,12	92.743,30	219.712,38
Desp. de Capital Intraorçamentárias	74.970,90	600.500,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	11.782.682,12	3.737.267,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	3.808.000,00	5.363.700,00
T O T A L	503.137.802,34	685.803.000,00	745.975.300,00

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito Municipal

Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Nilzon Borges Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

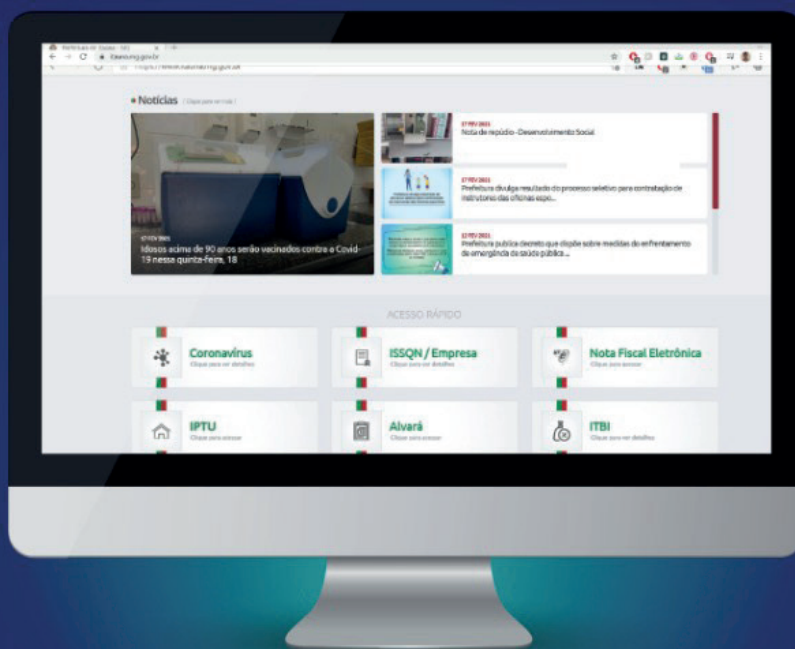
Helton José Tavares da Cunha
Diretor-Geral do IMP

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

INFORMAÇÕES E SERVIÇOS À COMUNIDADE.

ACESSE O SITE DA
PREFEITURA DE ITAÚNA



WWW.ITAUNA.MG.GOV.BR





OUVIDORIA

A ouvidoria pública tem a finalidade de ampliar a qualidade dos serviços prestados, pois irá integrar mais fortemente a organização, atendendo o universo de necessidade do usuário/cidadão. Com o intuito de aproximar e dar respaldo ao cidadão itaunense, a Ouvidoria atua com intuito de esclarecer, bem como aprofundar e/ou repassar aos setores responsáveis os pedidos da população.

Horário de atendimento: de 8h às 16h

TELEFONE: 37 3249-9771 / 3249-9772



**PREFEITURA
DE ITAÚNA**

Avenida Boulevard
153, Boulevard Lago Sul
CEP 35680-760 -
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ 18.309.724/0001-87

Edição: Subsecretaria
de Comunicação
Gabriel Soares

Instituído pela Lei 3257 de 26 de maio de 1997

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA

Prefeito
Gustavo Marques Carvalho Mitre

Vice-Prefeito
Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Presidente da Câmara Municipal
Antônio de Miranda Silva



Publicidade - Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda